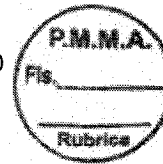




MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000
CNPJ: 08.365.900/0001-44



Solicitação de
Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pág.: 1/2

Unidade Orcamentária: **02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Nº Solicitação: **74** Data Emissão: **28/02/2023** Classificação: **Serviço** Processo: **228.286/2023**

Objeto:

Contratação dos serviços em assessoria jurídica na implantação dos normativos e procedimentais necessários as contratações de despesas públicas com base na Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, bem como o assessoramento dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, no apoio das execuções contratuais.

Justificativa:

A referida contratação se faz necessária, considerando a necessidade dos órgãos da administração do município de Monte Alegre/RN em ter os seus servidores públicos e colaboradores assessorados, e a necessidade de apresentação de um diagnóstico estrutural das deficiências encontradas, implementando as etapas de planejamento, minuta das regulamentações exigidas e capacitação prática, tudo conforme a nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021.

A Lei Federal 14.133, de 01º de abril de 2021 é estruturada em três fases: Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato, sendo cada qual planejada de forma integrada visando obstar falhas e lacunas com o propósito de permitir uma gestão contratual mais proativa e eficiente.

Todo o setor público utiliza, desde 1993, a Lei Federal n.º 8.666/1993 que perderá vigência a partir de 01º de abril de 2023. Um novo marco regulatório está em vias de ser utilizado, portanto, necessária a assessoria aos servidores envolvidos no processo de despesa pública.

Um dos pilares estabelecidos pela nova lei de licitações e contratos administrativos é dar uma maior ênfase à fase de planejamento da contratação o qual foi subdividida em Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de riscos e Termo de Referência, além da participação ainda mais presente, na etapa de execução dos contratos, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno. Há uma carência de assessoria dos servidores públicos nesse sentido por ser uma lei nova que mudará toda a forma de contratação dos poderes públicos.

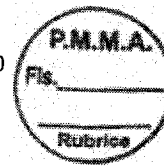
Ainda nesse foi publicado no dia 31 de março do corrente ano, a Medida Provisória do Governo Federal nº 1.167, que prorrogou a revogação das normas antigas de licitação até o dia 30 de dezembro do corrente ano, dando aos municípios que tiveram dificuldade no processo de implantação, que é o nosso caso, não devendo nós desperdiçarmos tal oportunidade, de modo a não deixarmos para o prazo final. Nesse sentido, se faz necessário a contratação de empresa especializada no assunto para realização do assessoramento direto e contínuo, considerando que a fase de implantação de uma lei tão complexa como a nova lei de licitações irá perdurar por um longo tempo, estimando uma ampla e permanente necessidade de aprimoramento e estruturação das despesas, garantindo aos agentes públicos envolvidos no processo a segurança mínima de execução da despesa pública no âmbito da prefeitura municipal de Monte Alegre.

Item	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0037096	Serviços técnicos de Consultoria e Assessoria em licitações e contratos ao Município de Monte Alegre/RN, compreendendo orientação técnica em: licitações e contratos com know-how específico na elaboração dos regulamentos da Lei Nacional n.º 14.133/2021, planejamento das contratações públicas, acompanhamento do processo licitatório, auxiliando os órgão de assessoramento jurídico e de controle interno no acompanhamento na execução contratual, sugerindo correções e adequações; conta ainda com know-how para o acompanhamento dos processos licitatórios regulamentados pelas Leis Nacionais 8.666/1993 e 10.520/2002, envolvendo o acompanhamento dos processos licitatórios regulamentados por estes diplomas legislativos, bem como o acompanhamento dos instrumentos contratuais firmados.		12	Mês	0,00	0,00
Valor Total:						0,00



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000
CNPJ: 08.365.900/0001-44



**Solicitação de
Despesa**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pág.: 2/2


CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO
08864525422
Secretária de Administração

